CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 66/2020.

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, dispõe sobre a outorga do Título de Cidadã Paulistana à Senhora Solange Cruz Bichara, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela **legalidade com substitutivo** a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Segundo a justificativa do autor do projeto, a homenageada "preside há 17 anos a escola de samba Mocidade Alegre, sendo referência no carnaval paulistano, lapida a sua expertise no assunto, combinando liderança e empreendedorismo, características naturais que a emplacam como uma das mulheres mais atuantes e estimadas do Carnaval Brasileiro. Assumiu a escola após o falecimento da sua irmã Elaine Bichara e no seu primeiro ano de gestão, a escola se consagrou Campeã, quebrando um jejum de 24 anos sem títulos, o que motivou a comunidade e seus seguidores. Solange conseguiu levar a escola a novos e impressionantes resultados na sua trajetória. Tantos resultados não seriam possíveis se não houvesse uma supervisão moderna e inovadora, atenta às transformações e ao enriquecimento da história do carnaval de São Paulo, hoje cada vez mais exigente e criterioso em seus aspectos".

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, eis que homenageia a Senhora Solange Cruz Bichara cuja história de vida em muito contribuiu para o desenvolvimento da cultura carnavalesca da cidade de São Paulo. Portanto, **favorável é o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

ELISEU GABRIEL
Presidente

CLAUDINHO DE SOUZA EDUARDO MATARAZZO SUPLICY GILBERTO NASCIMENTO

JAIR TATTO TONINHO VESPOLI XEXÉU TRIPOLI
Relator

Matéria RELCOM 1597/2020. Documento assinado digitalmente por JOSE REGINALDO NAZELLO DE ALVARENGA TRIPOLI em 15/12/2020 e juntado ao PDL 66/2020 por Rafael Robles Godoi. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=242825.